

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**<nome> Ltda.**

Pelo presente instrumento particular, atendendo as formalidades legais, XXX, brasileiro, solteiro/casado/divorciado, natural de YYYY, nascido em ZZZZ, <formação>, portador da cédula de identidade nº XXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXX; e XXX, brasileiro, solteiro/casado/divorciado, natural de YYYY, nascido em ZZZZ, <formação>, portador da cédula de identidade nº XXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXX, resolvem constituir uma sociedade limitada, em conformidade com as leis vigentes da República Federativa do Brasil, consoante as seguintes cláusulas e estipulações a seguir estabelecidas:

**Cláusula Primeira: Denominação Social**

---

A sociedade terá a denominação social de **Nome de Empresa**

**Cláusula Segunda: Sede Social**

---

A sociedade terá a sua sede social na Cidade de XXXX, Estado de Pernambuco, na <endereço> , podendo instalar e manter escritórios, filiais, agências e representações no país ou fora dele.

**Cláusula Terceira: Objetivo Social**

---

A sociedade terá como objeto social a prestação de serviços de consultoria e assessoria, elaboração e oferecimento de cursos livres, treinamentos, seminários e palestras, etc., etc., etc. <tentar ser o mais abrangente para que seja possível prestar a maioria dos tipos de serviço. Porém, a área de atuação, por exemplo, informática, precisa estar clara.>

**Cláusula Quarta: Prazo de Duração**

---

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início de suas atividades a partir de sua constituição com o arquivamento de seus atos constitutivos perante a Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE.

**Cláusula Quinta: Capital Social**

---

O Capital Social é de R\$ X.000,00 (X mil reais), representado por X.000 (cinXco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado em moeda legal e corrente do país, distribuído e dividido entre os sócios quotistas, da seguinte forma:

- XXX: é titular de N (N) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ N (N reais) inteiramente subscritas e integralizadas, correspondentes a X% do capital social;  
e,

- XXX: é titular de N (N) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ N (N reais) inteiramente subscritas e integralizadas, correspondentes a X% do capital social;

#### **Cláusula Sexta: Limitação da Responsabilidade Social**

---

Tendo em vista a integral subscrição e integralização do capital social, a responsabilidade dos sócios quotistas é restrita e limitada, exclusivamente, ao valor de suas quotas que se encontram representadas no capital social, consoante preceito do art.1.052 da Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Novo Código Civil, não possuindo qualquer responsabilidade subsidiária pelas obrigações sociais.

#### **Cláusula Sétima: Administração Social**

---

A sociedade limitada será gerida e administrada por XXXXX, já qualificada no preâmbulo, à qual será assegurada uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, a ser estabelecida pelos quotistas.

**§1º.** À administradora são conferidos todos os poderes necessários para praticar todos os atos ordinários e extraordinários de administração e gestão de uma sociedade limitada, representando a sociedade ativa e passivamente, podendo, dentre outros atos não mencionados, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, autorizando débitos ou créditos em conta corrente; receber qualquer importância, passando recibo e dando quitação; emitir, aceitar e avalizar títulos de créditos; assinar contratos de créditos, com ou sem garantia fiduciária; admitir e demitir funcionários, podendo, ainda, alienar a qualquer título, inclusive, vendendo ou permutando bens da sociedade, integrantes ou não de seu ativo permanente; adquirir bens para a sociedade; nomear representantes e constituir procuradores *ad judícia* e *ad negocia*, praticando, enfim, todos e quaisquer atos necessários ao regular e bom funcionamento da sociedade, dispensada a administradora de prestação de caução, declarando a mesma, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividade mercantil e de administração de sociedades empresárias.

**§2º.** O presente Contrato Social admite a designação de administrador estranho ao quadro social, mediante delegação dos poderes de administração, após deliberação dos sócios quotistas, os quais decidirão quanto à sua conveniência e remuneração.

#### **Cláusula Oitava: Uso da Denominação Social**

---

O uso da denominação social é exclusivo dos sócios e da administração e somente será permitido para os negócios de interesse social, sendo expressamente vedado o uso da mesma em negócios estranhos aos objetivos sociais e em favor de terceiros, inclusive, para a concessão de avais e fianças em favor de terceiros estranhos à sociedade, sendo nulo e sem nenhum efeito para a sociedade o ato praticado em desacordo com a presente cláusula.

#### **Cláusula Nona: Exercício Social**

---

O exercício social coincidirá com o exercício civil, iniciando-se em 01 de janeiro de cada ano e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

#### **Cláusula Décima: Do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado Econômico**

---

Ao término de cada exercício social serão apurados os lucros ou prejuízos, os quais serão rateados e suportados pelos sócios quotistas na proporção a ser estabelecida em Reunião de Sócios Quotistas, independentemente de suas respectivas participações societárias em relação ao capital social, através do levantamento do balanço patrimonial e de resultado econômico, os quais ficarão à disposição dos sócios quotistas na sede da sociedade até a sua efetiva aprovação.

#### **Cláusula Décima Primeira: Cessão de Quotas e Direito de Preferência**

---

Para a cessão e transferência das quotas representativas do capital social a terceiros é necessária a plena, unânime e total anuência, expressa dos demais sócios quotistas no competente instrumento jurídico para arquivamento na Junta Comercial, os quais deverão ser previamente notificados por escrito com antecedência de 30 dias, quando poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas.

#### **Cláusula Décima Segunda: Retirada e Falecimento de Sócio – Apuração de Haveres**

---

A sociedade não será dissolvida em caso de morte, retirada ou interdição de qualquer um dos sócios quotistas, ocasião em que será apurada a respectiva participação no capital social para pagamento aos herdeiros / sócio retirante / sócio interditado em 12 parcelas mensais sem juros e sucessivas, corrigidas pelo IGPM-FGV.

#### **Cláusula Décima Terceira: Legislação Subsidiária**

---

Em caso de omissão do presente contrato social, além do disposto no Capítulo IV, arts. 1052 e seguintes da Lei nº10.406/2002 – Novo Código Civil, aplica-se subsidiariamente, em caráter

preferencial as disposições legais da Lei das Sociedades Anônimas – Lei nº6.404/76, no que couber.

#### **Cláusula Décima Quarta: Declaração de Desimpedimento**

---

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **Cláusula Décima Quinta: Foro Contratual**

---

Fica eleito o foro da Comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir e resolver todas as dúvidas e questões oriundas e decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada denominada **XXXXXXXXX**, em suas 5 (vias) vias impressas e de igual teor, as mesmas partes e as duas testemunhas abaixo.

Recife, <data>.

\_\_\_\_\_  
Sócio

\_\_\_\_\_  
Sócio

#### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

